

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

P O R T A R I A N.º 66/08/2010

O Desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, Corregedor Geral da Justiça do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Nº 15/95, **DETERMINA** que se instaure **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PIUMA**, de 1ª Entrância.

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, às **17:00 horas** do dia **13 (treze) de setembro** do ano em curso.

Aos 31 (trinta e um dias) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010). Lourdes de Fátima de Oliveira Assi____. Coordenadora do Núcleo de Estatística, Registro de Atividades e Procedimentos Disciplinares dos Juízes, digitei e subscrevi.

**DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**